

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI/MG, com sede na Rua Manoel Nunes Soares, nº 8 – Bairro Vista Alegre, Catuji/MG. CEP: 39.816-000.Tel.: (33) 3532-9154, Inscrita no CNPJ nº 66.228.610/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093, Belo Horizonte – MG. Tel./Fax.: (31)2126-6388 CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08.

DAS JUSTIFICATIVAS

- a) Da Previsão Legal contida no inciso IV do art 57 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Do fato da necessidade de atendimento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) instituído pelo Decreto nº 8373/2014 do Governo Federal como parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com vistas a ampliação do controle e fiscalização no âmbito trabalhista, abrangendo de forma unificada e padronizada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Essa Entidade se enquadra no grupo 04: Órgãos Públicos e Organizações Internacionais Entes Públicos - Âmbito Federal que conforme legislação Art. 2º, inciso V da Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021 deverá atender o seguinte cronograma:

1º Fase: a partir 21 de Julho de 2021:

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

S-1005 – Tabela de estabelecimentos, obras ou unidades de órgãos públicos

S-1010 – Tabela de rubricas *

S-1020 – Tabela de lotações tributárias

S-1070 – Tabela de processos administrativos / judiciais

2º Fase: a partir de 22 de novembro 2021:

S-2200 – Cadastramento inicial / admissão / ingresso de trabalhador

S-2205 – Alteração de dados cadastrais do trabalhador

S-2206 – Alteração de contrato de trabalho / relação estatutária


Madson Batista Guedes
Presidente da Câmara Municipal
CATUJI/MG


- S-2230 – Afastamento temporário
 - S-2298 – Reintegração / outros provimentos
 - S-2299 – Desligamento
 - S-2300 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (início)
 - S-2306 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário - alteração contratual
 - S-2399 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (término)
 - S-2400 – Cadastro de Beneficiário – Entes Públicos (início)
 - S-2405 – Cadastro de Beneficiário – Entes Públicos (alteração)
 - S-2410 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos (início)
 - S-2416 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos (alteração)
 - S-2418 – Reativação de Benefício – Entes Públicos
 - S-2420 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos (término)
 - S-3000 – Exclusão de eventos - admissão / ingresso de trabalhador
- 3º Fase: a partir de 22 de abril de 2022
- S-1200 – Remuneração do trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
 - S-1202 – Remuneração de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social
 - S-1207 – Benefícios - entes públicos
 - S-1210 – Pagamentos de rendimentos
 - S-1260 – Comercialização de produção rural pessoa física
 - S-1280 – Informações complementares aos eventos periódicos
 - S-1298 – Reabertura de eventos periódicos
 - S-1299 – Fechamento dos eventos periódicos

O governo não fornece um sistema para que seja realizada a transmissão dos dados, assim, a contratação de empresa para envio do esocial, integrado ao sistema de Folha de Pagamento em uso nesta Entidade, torna-se fundamental para o cumprimento das obrigações citadas anteriormente e para alcance dos resultados planejados.

- c) Do acordo celebrado entre as partes que prorroga todas as cláusulas do referido contrato, considerando:

CLÁUSULA 1 - OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo decorre do Fornecimento de prestação de serviços do envio do Sistema Web E-Social integrado ao Sistema de Pessoal, visando atender às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Governo Federal - Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, abrangendo as Fases 1, 2 e 3 a serem liberadas de acordo com cronograma da Receita Federal publicado na PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71.

2

Madson Batista Guedes
Presidente da Câmara Municipal
CATUJING

CLÁUSULA 3 - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:


O valor presente aditivo é de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a serem pagos mensalmente.

Deste modo, o valor do contrato que era de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensal, passa a ser de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensal.

O pagamento de que trata o item acima será feito todo dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será dia 10/10/2021.

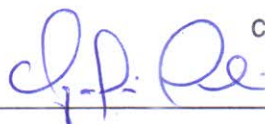
Ratificam as partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas qualificadas abaixo, obrigando por si e seus sucessores.

Catuji, 02 de Setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

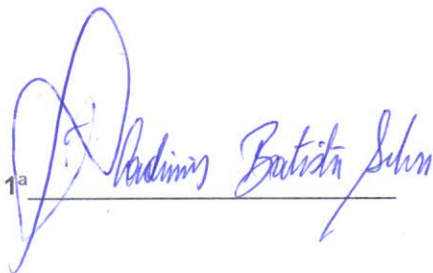
Madson Batista Guedes
Presidente da Câmara Municipal
CATUJI/MG



Wagner Luis Cordeiro
CPF: 487.529.836-68
CRAMG Nº 01-040416/D

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 